

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2023

PROCESSO N° 463/2023

Compromisso celebrado aos **22 (vinte e dois) dias** do mês de novembro do ano de **2023**, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53, doravante designado simplesmente **FMS**, neste ato representado pelo(a) Gestor (a) Sr.(a) **Antonio Carlos de Azevedo**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão para Registro de Preços nº 04/2023**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

- a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor (a). **Antonio Carlos de Azevedo**, portador da carteira de identidade nº 113956817, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.

b) FORNECEDOR REGISTRADO (01)

Empresa: **GERMANO PNEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ. 48.926.883/0001-91**, com sede Rua Manoel Marques Junior, 585, Serraria, São José, SC, neste ato, representada pelo Senhor. **Waldemir de Freitas**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG de nº 4582191SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 577.177.539-87

## **1) DO OBJETO**

- 2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição eventual e futura de pneus**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **CONTRATANTE** tiver necessidade.

**2) DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 3) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

3) DA VIGÊNCIA DA ATA

- 4) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

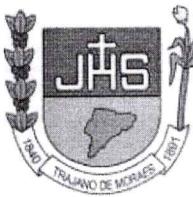
7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **10- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Assinado digitalmente por  
**WALDEMAR**  
CPF: 037177157987  
NO\_CNPJ: 02.000.000/0001-00  
Sociedade de Recursos Federais  
do Brasil - REFB - REFB e-  
Commerce (REFB-RECBANCO),  
CNPJ: 1744283000173, OU  
vide conferência Cn  
**WALDEMAR**  
CPF: 037177157987  
Raiz: Ou o autor desse  
documento  
Localização: Dourados, 12.28  
Data: 03/05/2018  
05:34  
03'00"  
Formato PDF Reader Versão:  
10.0.2.2018



**11-** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, Decreto Municipal 065/2017 e na regulamentação própria específica do órgão ou entidade da administração pública interessada.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **13 - DA CONTRATADA**

**14** - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**15** - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

**16** - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

**17** - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

**18** - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

**19** - Credenciar junto ao **CONTRATANTE** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.

**20** - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

**21** - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

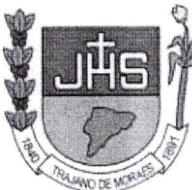
**22** - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **CONTRATANTE** ao objeto em questão.

**23** - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

**24** - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **CONTRATANTE**.

**WALDE MIR DE FREITA S:57717 753987**

Assinado digitalmente por  
WALDEMIR DE FREITAS;57717753987  
NID: C-Br, O-ICP-Brasil, OU-  
Secretaria de Estado da Fazenda  
do Brasil - RFB, CN= Waldemir de Frei-  
ta (OU=EM BRANCO), OU=  
17452893000173, OU= videoconferencia, CN= WALDEMIR DE FREITAS;57717753987  
Firma digitalizada ou o autor desse documento  
Localização: Data: 2023.12.28  
10:06:02 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



**25** - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

**26** - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**27** - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

## **28 - DO CONTRATANTE**

**29** - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

**30** - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

**31** - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**32** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

## **33 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**34** - A fiscalização do **CONTRATO** caberá a servidora: **Rosangela da Silva Lourenço, matrícula, 4402**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**35** - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação da contratação.

**36** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

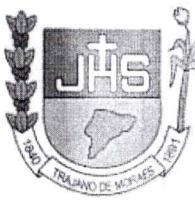
**37** - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

**38** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## **39 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

**40** - Fazem parte integrante e complementar desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

**WALDE MIR DE FREITA S:57717 753987**  
Assinado digitalmente por  
WALDE MIR DE FREITA S:5771753987  
ND: C-Br, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=100000000073, OU=vide o referido CN= WALDE MIR DE FREITA S:5771753987  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.12.28  
10:06:27  
2023  
Faxit PDF Reader Versão:  
12.1.2



**41** - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o conteúdo desta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

**42 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

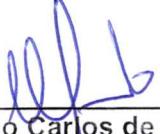
**43** - O FORNECEDOR REGISTRADO deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

**44** - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**45** - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo(a) Secretário(a) Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

**ANEXO**

Item	Descrição	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	PNEU 225/65 R16, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.(VAN)	UND	50	TRIANCLE	430,00	21.500,00
05	PNEU 245/70 R16, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	UND	60	SUNWIDE	430,00	29.400,00
						<b>50.900,00</b>
						<b>VALOR TOTAL GERAL R\$</b>

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Carlos de Azevedo  
Secretaria Municipal de Saúde.  
Órgão Gerenciador  
WALDEMIR DE  
FREITAS:57717753987  
Waldemir de Freitas  
GERMANO PNEUS LTDA  
Fornecedor Cadastrado.

Assinado digitalmente por WALDEMIR DE FREITAS 57717753987  
NO: CBR: 51CF-8448; OU: secretaria da Rocinha Federal do Brasil - RFB; OU+RFB e-CPF A3; OU  
REDEM BRANCA; OU:1742693000173; OU: Videoconferencia; OU:WALDEMIR DE  
FREITAS; Racião: Eu sou o autor desse documento  
Localização: 2023-02-28 10:09:53-03'00'  
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.2

<p>ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES</p> <p><b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 02/2023 DO PMS</p> <p>INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORA DE REGISTRO: BERNARDO PNEUS LTDA, CNPJ 48.926.883/0001-91 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 463/2023 PREGÃO PRESENCIAL SUP N.º 04/2023</p> <p>OBJETO: Aquisição de pneus, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>PERÍODO: 12 (doze) meses</p> <p>INÍCIO: 22/11/2023</p> <p>TERMINO: 22/11/2024</p> <p>VALOR REGISTRADO: R\$ 55.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais).</p>						
Item	Descrição	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	PNEU 225/65 R16, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.(VAN)	UND	50	TRIANGLE	430,00	21.500,00
05	PNEU 245/70 R16, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	UND	60	SUNWIDE	490,00	29.400,00
						VALOR TOTAL GERAL R\$ 50.900,00
<p>Antônio Carlos de Azevedo Secretário Municipal de Saúde. Órgão Detentor</p>						

